

idalinat@hotmail.com, neste ato representado por sua proprietária a sra. Idalina Torres Peres, SSP/AC, CPF/MF nº. 752.726.522-15, residente e domiciliada à Rua José Gaudêncio da Costa, 471, COHAB – Tarauacá - Acre, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo da inexigibilidade nº 001/2021, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas no que couber, na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Código Civil, e suas alterações, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 001/2021, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com no mínimo 2 (dois) profissionais especializados, com experiência comprovada e capacitação específica, para atender as necessidades das entidades, Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde do Município de Jordão e em suas respectivas secretarias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. Este Termo Aditivo prorroga o prazo do contrato nº 001/2021 no prazo de 29/12/2023 a 30/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas contratuais correrão à conta

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.008 – manutenção da secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Obras.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 500 - RP.

Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.100 Manutenção do Fundo de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 0500 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recursos: 500 - RP.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

Jordão-Acre, 28 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NA UDINO RIBEIRO SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO

CONTRATANTE

IDALINA TORRES PERES

REPRESENTANTE DA EMPRESA I. TORRES PERES

CONTRATADA

**MÂNCIO LIMA**

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

EDITAL Nº 002/2023/SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023/SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal bem como na Instrução Normativa nº. 087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde - Edital Nº.001/2023/SMS, em regime de contratação temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora estabelecida pelo Decreto nº. 271 de 01 de novembro de 2023.

A validação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem a finalidade de atender as portarias ministeriais GM/MS n.º 544 de 3 de maio de 2023 e 365 de 22 de maio de 2023, visando a implantação da equipe multiprofissional de saúde.

RESULTADO FINAL E LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS

Fisioterapeuta

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	105028	IANN DE SOUZA RODRIGUES	***.296.142-**	6.000	Aprovado
2	105026	SAMEA POYANAWA DO NASCIMENTO	***.118.072-**	3.050	Aprovado
3	105021	JULIANA DE ALMEIDA SILVA	***.914.092-**	2.000	Aprovado
4	105025	GADIELE DE OLIVEIRA BARBOZA	***.023.992-**	0.000	Aprovado
5	105030	ITALO SILVA DE MORAES	***.517.942-**	0.000	Aprovado
6	105031	FELIPE EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.404.622-**	0.000	Aprovado
7	105032	MARIA TAGLIARINE SILVA DOS SANTOS	***.067.412-**	0.000	Aprovado

Fonoaudiólogo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	105019	GESSICA PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	***.124.692-**	3.000	Aprovado

Psicólogo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	105033	MARINILZA MANAITÁ BRANDÃO	***.621.672-**	3.667	Aprovado

Mâncio Lima, AC, 29 de dezembro de 2023

Atenciosamente,

Ajucilene Gonçalves Mota

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 012/2021

(Via assinada consta no processo físico)

**MANOEL URBANO**

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

**EDITAL Nº 001/2024/PMMU DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVI-

**DORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e art. 63 da Lei Orgânica Municipal, bem como nas demais leis que regem a espécie, e regras constantes no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I para Zona Urbana e Zona Rural e ensino Fundamental II, visando atuarem nas Escolas Rurais e Urbanas o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão de que trata o Decreto Municipal nº 002 de 03 de janeiro de 2024. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I, Zona Urbana e Zona Rural, através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecido em cartório, em caso de apresentação de cópia a mesma deve ser autenticada, vide item 4 deste Edital.

O candidato poderá se inscrever para até dois cargos ofertados neste edital, no caso de aprovação será exigida a compatibilidade de horário para acumulação dos cargos.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

**DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.****2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO, INFANTIL ZONA URBANA**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 06

**2.2 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO, INFANTIL ZONA RURAL**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 01

**CADASTRO DE RESERVA:** 01

**2.3. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado, de curso em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 16

**2.4. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I RURAL (1º AO 5º ANO)**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMEROS DE VAGAS:** 17

**CADASTRO DE RESERVA:** 07

**2.5. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA****PROFESSOR DE INGLÊS**

**REQUISITOS:** Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** 3.591,70 (Três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos).

**NÚMERO DE VAGAS :** 01

**3. DAS VAGAS****3.1. ZONA URBANA**

3.1.1. Para professores da Educação Infantil zona urbana terá 06 (seis) vagas, para professor de Ensino Fundamental I, zona urbana 16 (dezesesseis) vaga e para professor de Ensino Fundamental II para disciplina de Inglês 01 (uma) vaga, conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

**3.2. ZONA RURAL**

3.2.1. Para professores da zona rural terá 17 vagas e 7 cadastros de reservas para o Ensino Fundamental I e para a Educação Infantil, terá 01 (uma) vaga e 02 cadastros de reservas, conforme descrição abaixo e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.2.2. As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por

localidades conforme o anexo III.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para o qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela Administração Pública.

3.2.4 – Nos casos de convocações de cadastro de reserva, não se aplicará a escolha de localidade escolar de que trata o item anterior, mas a necessidade da Administração Pública.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 11 a 17 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato ou seu procurador deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: [www.manoelurbano.ac.gov.br](http://www.manoelurbano.ac.gov.br), juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Currículo devidamente acompanhado das comprovações, entregar tudo dentro de envelope lacrado.

4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

Da Primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório. Para a análise de Currículo (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.2 alíneas (a) deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob-hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no subitem 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro de títulos para todos os cargos do certame;

Da segunda Etapa Entrevista:

Cuja avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital, descrito no anexo V, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias estipulados no anexo – VI deste edital, quanto da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer a secretaria Municipal de Educação e Cultura, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	13 PONTOS	13
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	11 PONTOS	11
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	10 PONTOS	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horaria mínima de 80(oitenta) horas cada, podendo ser apresentado no Máximo 4 (quatro) comprovações.	04	2,0 PONTOS	08
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente a vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 2,0 (dois pontos), podendo ser apresentado no máximo 2 anos (dois anos) de experiência.	04	2,0 PONTOS	08
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentado por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

. A análise de currículo será realizada nos dias 11/01 a 17/01/2024, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

. A entrevista será realizada nos dias 30 e 31/01 a 01/02 de 2024. No horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Valério Caldas Magalhães, 296 – Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

. Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

**DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

**DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda fase do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
  - Transcrito com letra de forma ou impresso, conteúdo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
  - Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa. (Informar o endereço, dia e hora de protocolo)
- Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a análise de recursos.
- A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
  - Transcrito com letra de forma ou impresso, conteúdo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
  - Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.
- Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a análise de recursos.

**11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024;
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;
  - Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;
  - Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;
  - Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
  - Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;
  - Registro de conselho regional da classe atualizado;
  - Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;
  - Comprovação de aptidão física e mental para exercício do cargo,
- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.
- O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.
- No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.
- O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

**DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 09 de fevereiro de 2024, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre. (sítio do Município)

**CONTRATAÇÃO**

Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer na prefeitura, no setor pessoal na data e horário, a ser informado no ato convocatório, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 08 de janeiro de 2024.

## ANEXO I

EDITAL Nº 001/2024/PMMU – 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA URBANA

Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Celular (1): Celular (2):
Email:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade: UF:
Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano.
_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

## EDITAL Nº 001/2024

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA

Nome:
Cargo pretendido:
Modalidade de Ensino: ( ) Ed. Infantil ( ) 1º ao 5º ano.
_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

## ANEXO II

EDITAL Nº 001/2024/PMMU – 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL

Nome:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Celular: Celular (2):
Email:
Endereço: Nº
Bairro:
Cidade: UP:
Localidade (Escola):
Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano
_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

## EDITAL Nº 001/2024

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL

Nome:
Cargo pretendido:
Localidade (Escola):
_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

## ANEXO III

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES RURAIS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
01	Esc. Boa Vista	Ramal do Areis	01	
02	Esc. Francisco Chagas Lino	Seringal Sumaúma Nova (Alto Rio Purus)	02	
03	Esc. Ana Iracema Lima de Carvalho	Seringal Porto do Romeu (Alto Rio Purus)	01	
04	Esc. Francisco Pereira filho	Seringal - Areis (Ramal do Lago Novo)	02	
05	Esc. Matilde Galdino de Souza	BR 364, km, ramal do18. Lado esquerdo	01	
06	Esc. Maria das Dores da Silva Maia	BR 364 km 18 sentido Feijó ramal do Portela	01	
07	Esc. Izabel Ferreira Lima	BR 364 km 24, Ramal do Balsamo	01	
08	Esc. Maria Deusa Taumaturgo	BR 364 km 24, ramal do Jacaré	01	
09	Esc. Raimunda Rosa de Souza Magalhães	Ramal do Gavião- Itaúba	01	
10	Esc. Carlos Oliveira	Seringal Macapá (Baixo Rio Purus)	01	
11	Esc. Terra Nova	Seringal Terra Nova (Alto Purus)	01	
12	Esc. Manoel Pedro de Freitas	Ramal do Km 45 (BR 364 sentido Feijó)	01	
13	Esc. Chico Mendes	Comunidade Espírito Santo (Alto Purus)	01	
14	Esc. Diva da Costa Lima	Ramal Pedro Machado	-	01
15	Willians Chandless	Rio Chandless	01	

16	Esc. Ivancy Almeida	BR 364 Km 16	01	06
17	Esc. Ivancy Almeida p/ Educação Infantil	BR 364 Km 16	01	02

## ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ENTREVISTA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996). (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais)  
BNCC -Base Nacional Curricular Comum. (Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais)  
Avaliação da Aprendizagem.  
Metodologias Ativas.

## COMISSÃO

## ANEXO V

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Homologação de Inscrição  
( ) Resultado Final

( ) Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

## ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2024/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Publicação do Edital	08/01/2024
Período de Inscrição	11 a 17/01/2024
Período para análise do currículo	18 e 19/01/2024
Divulgação do Resultado parcial da análise de Currículos	23/01/2024
Período para recurso do Resultado do Currículo	24 e 25/01/2024
Publicação final da análise do Currículo	29/01/2024
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	30 e 31/01 e 01/02/2024
Publicação parcial do resultado da Entrevista	05/02/2024
Período para recurso do resultado da entrevista – 2ª etapa	06 e 07/02/2024
Resultado final do processo seletivo	0/02/2024

## COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega  
Elizelda Rodrigues do Nascimento  
Vânia dos Santos de Souza

## ESTADO DO ACRE

## PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – CPL/PMMU-AC

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/PMMU-AC

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude ADJUDICO a DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.445 – páginas nº 81/82 datado de 04/01/2023, com a seguinte composição Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator José Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: J. V. M DA MOTA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 13.721.250/0001-62, Inscrição Estadual sob o nº 01.030.259/001-03, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1366, Bairro Preventório – Cep. 69.900-186 – Cidade de Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Marcelo Ribeiro de Moura, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 508.598.622-91, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a Execução dos Serviços de Revitalização de Quadra Poliesportiva no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Especificações, Regras e Exigências contidas no Edital e seus anexos, Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades, Especificações Técnica dos Serviços, Convênio Plataforma +Brasil nº 933763/2022 e Proposta nº 006809/2022. VALOR: R\$-287.343,83 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços final e aprovada.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 15 de dezembro de 2023.

Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC